

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





- LEI Nº 5.991, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2743 - Aquisição de Materiais Permanentes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202231600009-2022, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA. Secretária Municipal de Administração. dag/.